



Comitê de Governança de Tecnologia da Informação Comunicações -  
CGovTIC  
Ata da 8ª Reunião de 2019 (04/12/2019)

### 1. Identificação da Reunião

Descrição	Data e Hora	Local	Coordenador
Oitava Reunião do CGovTIC de 2019	04/12/2019	Correio Eletrônico	Wellington Bringel de Almeida

### 2. Objetivo da Reunião

Apreciação e deliberação dos itens da pauta.

### 3. Membros Presentes

Nome	Função
Celson de Jesus Moreira Costa	Diretor-Geral
Marcos Antonio de Souza Silva	Coordenador de Gestão Estratégica
Cláudio Henrique Carneiro Sampaio	Coordenador de TIC
Rafael Robinson de Sousa Neto	Chefe da unidade de Governança de TI

### 4. Membros Ausentes

Nome	Função
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	Desembargadora Presidente
Carlos Gustavo Brito Castro	Juiz do Trabalho
Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	Juiz do Trabalho
Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto	Diretor da Vara do Trabalho de Presidente Dutra
Tatiana de Moraes Lacerda	Secretária de Administração

### 5. Convidados

Nome	Função
Wellington Bringel de Almeida	Secretário-Geral da Presidência

### 6. Pauta da Reunião

- Política de Gerenciamento de Mudança e Liberação de TIC;

### 7. Discussão dos Itens da Pauta

#### Item: Política de Gerenciamento de Mudança e Liberação de TIC

- Rafael Robinson apresentou a minuta da **Política de Gerenciamento de Mudança e Liberação de TIC** (Anexo I). Explicou que proposta de Ato GP definida pela política estabelece as diretrizes para a realização de mudanças (acréscimo, modificação ou remoção de qualquer coisa que possa afetar serviços de TI) e liberações (aplicação da mudança planejada no ambiente computacional de TIC) no Tribunal. Ressaltou que a política é uma prática preconizada pela ITIL (Information Technology Infrastructure Library) – conjunto de boas práticas para o gerenciamento de serviços de TI – e é um dos itens avaliados pela CNJ na aferição anual de maturidade de Governança de TIC (IGovTIC-JUD).
- Os participantes da reunião aprovaram a Política de Gerenciamento de Mudança e Liberação de TIC.

*[Handwritten signatures and initials]*



Comitê de Governança de Tecnologia da Informação Comunicações -  
CGovTIC  
Ata da 8ª Reunião de 2019 (04/12/2019).

8. Assinaturas

Nome	Data	Assinatura
Celson de Jesus Moreira Costa	06/12/19	
Marcos Antonio de Souza Silva	06/12/19	
Cláudio Henrique Carneiro Sampaio	06/12/2019	
Rafael Robinson de Sousa Neto	06/12/19	Rafael Robinson de Sousa Neto
Wellington Bringel de Almeida	06/12/19	Wellington Almeida

# ANEXO I



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO REGULAMENTAR GP Nº **XXX/2019**

Institui a Política de Gerenciamento de Mudança e Liberação de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a implantação, pelo Tribunal, de práticas que favorecem a governança e a gestão da tecnologia da informação,

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 211/2015 do CNJ, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a gestão dos serviços de TIC com a implantação das melhores práticas preconizadas pelo *Information Technology Library* (ITIL),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir a Política de Gerenciamento de Mudança e Liberação de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**Parágrafo único:** A Política de Gerenciamento de Mudança e Liberação aplica-se aos serviços de TIC ofertados pelo Tribunal.

**CAPÍTULO I**  
**DOS TERMOS E DEFINIÇÕES**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Art. 2º** Para os efeitos desta Política, aplicam-se as seguintes definições:

I - **Mudança:** é o acréscimo, modificação ou remoção de qualquer coisa que possa afetar serviços de TI;

II - **Liberação:** consiste na aplicação da mudança planejada no ambiente computacional de TIC;

III - **Comitê Consultivo de Mudanças (CCM):** é um grupo de pessoas que suportam a avaliação, priorização, autorização e programação de mudanças;

IV - **ITIL:** sigla para *Information Technology Infrastructure Library*, é um conjunto de boas práticas detalhadas para o gerenciamento de serviços de TI que se concentra no alinhamento de serviços de TIC com as necessidades dos negócios;

V - **Serviço de TIC:** qualquer atividade da área de TI que visa a produzir, executar ou desenvolver algo para atender às necessidades dos usuários de TIC;

VI - **Sistema de Gerenciamento de Serviços (SGS):** aplicação utilizada para registro dos serviços de TI no TRT16;

VII - **Processo de Trabalho:** conjunto de atividades relacionadas que envolvem pessoas, procedimentos e informação e produzem um serviço ou produto específico de modo a atender a alguma necessidade da organização. O processo de trabalho deve descrever a ordem/fluxo de execução das atividades, os detalhes de processamento dos procedimentos, o resultado esperado, as responsabilidades dos participantes e as métricas de aferição de resultados;

VIII - **TIC:** Tecnologia da Informação e Comunicação;

IX - **Requisição de Mudança (RDM):** é o pedido formal para fazer uma mudança. Inclui os detalhes da mudança solicitada.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** A Política de Gerenciamento de Mudança e Liberação de TIC tem



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

por objetivo:

X - Estabelecer o processo de trabalho para o gerenciamento de mudança e liberação de TIC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16);

XI - Garantir que métodos e procedimentos padronizados sejam usados para avaliar, aprovar, implantar e revisar todas as mudanças na infraestrutura e desenvolvimento de TIC de maneira eficiente, a fim de minimizar os riscos e impactos relacionado aos serviços e aos usuários de TIC;

XII - Definir as atribuições e responsabilidades relativas ao processo de trabalho.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO GERENCIAMENTO DE MUDANÇA E LIBERAÇÃO**

**Art. 4º** O Processo de Gerenciamento de Mudança e Liberação é composto pelas seguintes etapas:

I - **Abertura**: refere-se à identificação da necessidade de mudança em um serviço de TIC para realização de análise preliminar e documentação do trabalho que se deseja executar;

II - **Avaliação e Aprovação**: execução de atividades referentes à análise da proposta de mudança e respectiva aprovação, a fim de dar continuidade ao ciclo de trabalho;

III - **Aplicação**: consiste na implementação da mudança dentro do ambiente de TIC;

IV - **Fechamento**: etapa final em que são colhidos os resultados da mudança e liberação.

**Art. 5º** As solicitações de mudanças deverão ser realizadas através de Requisições de Mudança (RDM) no Sistema de Gerenciamento de Serviços do TRT16.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Art. 6º** As RDMs serão classificadas de acordo com os seguintes tipos:

I - **Simplex**: são mudanças cujo procedimento é de domínio da equipe técnica, com característica de baixo impacto e que não requerem procedimentos complexos para execução.

II - **Complexa**: são mudanças cuja execução requer um conhecimento técnico além do básico ou o impacto no serviço é significativo, seja pelo risco de perda das informações e/ou pelo grande número de usuários afetados.

III - **Emergencial**: são mudanças cuja execução pode ser simples ou complexa, porém será executado em caráter emergencial quando houver significativa perda ou parada no serviço com a necessidade de pronto restabelecimento a fim de minimizar ou evitar os impactos para o negócio.

**Art. 7º** As mudanças Complexas e Emergenciais deverão ser aprovadas pelo Comitê Consultivo de Mudanças antes da sua implementação.

**Art. 8º** A composição do Comitê Consultivo de Mudanças e as suas regras de funcionamento deverão estar descritos no documento do Processo de Trabalho.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO PROCESSO DE TRABALHO**

**Art. 9º** As atividades executadas no âmbito da Política de Gerenciamento de Mudança e Liberação deverão observar os procedimentos descritos no **Processo de Gerenciamento de Mudança e Liberação de TIC**, documento este que será disponibilizado na página de Governança de TIC e conterá, no mínimo, o desenho dos fluxos, a descrição detalhada das atividades e a definição dos papéis e responsabilidades.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10.** O Processo de Trabalho estabelecido neste Ato será revisto, no mínimo, com periodicidade anual.

**Art. 11.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibiliza-se no site deste Regional.

São Luís (MA), XX de Dezembro de 2019

*(Assinado Digitalmente)*  
**SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**  
Presidente do TRT da 16ª Região